



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 196 de 27 de Novembro de 1972

“Dispõe sobre concessão de subvenção”

A Câmara Municipal de Gonçalves aprovou, e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções, para o exercício de 1973, às quais deverão constar o Orçamento para aquele exercício:

Despesas Correntes
Governo e Administração Geral
Administração Superior – Executivo

3.2.0.0 –	Transferências Correntes	
3.2.2.0 –	<u>Subvenções Econômicas</u>	Cr\$
09	Para a Associação Brasileira de Municípios	200,00
09	Para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal	300,00

Educação, Saúde e Assistência Social

3.2.0.0 –	Transferências Correntes	
3.2.1.0 –	<u>Subvenções Sociais</u>	Cr\$
61	A Caixa Escolar Municipal	200,00
68	À Lira Nossa Senhora das Dores de Gonçalves	200,00
71	Ao Hospital Frei Caetano de Paraisópolis	600,00
71	A Santa Casa Misericórdia de Itajubá	300,00
73	A Casa da Criança de Campos do Jordão	100,00
83	Auxílios a indigentes e desválidos	700,00
83	Assistência Social em Geral	1.500,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1973.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 27 de Novembro de 1972.